

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 07 de julho de 2022, reuniu-se a 2.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sr.^a Conselheira Vice-Presidente, Ana Cláudia Macedo Rainha, e presentes os Srs. Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Romilson Amaral Duarte, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e ainda o Conselheiro Suplente André Cenci, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Raimundo Santos Neto. Ausente, justificadamente, o Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, substituído pelo Cons. Suplente André Cenci. Iniciada a sessão, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. Na sequência, dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta, nenhum dos Conselheiros se manifestou. Em seguida, a Sr.^a Presidente apregoeou o seguinte processo: **ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **a) Processo n. 0040-001423/2017, Tributo ISS, RV 305/2018**, Recorrente AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A, Advogado Breno Ferreira Martins Vasconcelos OAB/SP 224.120, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. Após a leitura do relatório, pediu vista dos autos, a Conselheira Relatora. Em homenagem a presença do Patrono da Recorrente, a Sr.^a Presidente antecipou o julgamento do recurso da alínea “c”. Assim, apregoeou os processos da pauta, na seguinte ordem: 1. **PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **c) Processo n. 0128-000576/2017, Tributo ICMS, ED 35/2021**, Embargante LOJAS RENNERT S/A, Advogado Gustavo Nygaard OAB/RS 29.023, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento dos embargos. O Representante do Contribuinte, Dr. Bernardo Mardini, OAB/RS 105.384, ofereceu sustentação oral, sendo replicado pela Representação Fazendária. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, para, com base na Lei nº 6.900/2021, tão somente reduzir, de ofício, a multa de 50% para 25%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **b) Processo n. 0040-002268/2016, Tributo ICMS, ED 79/2021**, Embargante ARTRE ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME, Advogado Bruno Cristian Santos de Abreu OAB/DF 43.143. Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento dos embargos. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.^a Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial**, alterando a referida penalidade de 100% para 50% no item I, e de 200% para 100%, para o item II da autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **d) Processo n. 0128-001584/2015, Tributo ICMS, RV 120/2019**, Recorrente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RODOS 2.000 COMERCIAL LTDA - EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. Tendo em vista a ausência, justificada, do Conselheiro Relator, o presente processo foi retirado de pauta. Esgotada a pauta, foi aprovado a ementa de acórdão, referente ao seguinte recurso: ED 79/2021 (Ac. 51/2022). No momento destinado a indicações e propostas, a Conselheira Rosemary aproveitou para se despedir do Cons. André Cenci, agradecendo seu excelente trabalho e grata por tê-lo conhecido. Parabenizou também a Conselheira Ana Cláudia, pela sua dedicação e presteza na condução dos trabalhos. O Conselheiro Antonio Avelar despediu-se da Cons. Presidente, aproveitando para parabenizá-la pela eficiência e também pela paciência dispensada a ele, na condução de seus trabalhos, e ainda desejou ao Cons. André Cenci, sucesso em seus projetos. A Conselheira Ana Cláudia agradeceu o carinho da Rosemary e Antonio Avelar e se despediu do Cons. André Cenci, acrescentando que se sente muito agradecida pela convivência que tiveram no TARF, e que foi de grande valia. Da mesma forma, a Sra. Presidente agradeceu ao Cons. Romilson Duarte, a oportunidade de tê-lo conhecido, pois é um profissional espetacular. Agradeceu também ao Conselheiro Fernando Rezende, enfatizando que ele é um auditor bastante competente, gentil, educado e um excelente profissional, assim como ao Conselheiro Paulo Bruno por sua educação, e presteza, e que foi muito proveitoso conviver com ele aqui no TARF. A Sra. Presidente agradeceu, ainda, ao Conselheiro Rycardo, pela sua amizade, enfatizando que sente por ele uma grande afinidade e admiração, pelo profissional competente, responsável e um ser humano excelente que é. Por fim, a Sra. Presidente destacou que nada seria possível realizar, se não fosse a presteza e seriedade da equipe de trabalho da GESAP, pois souberam trabalhar muito bem e fizeram a máquina girar. Que o TARF está de parabéns pela equipe de trabalho que tem, citando o nome de cada um dos servidores da unidade. De igual modo o Conselheiro Paulo Bruno Oliveira agradeceu a Presidente Ana Cláudia pela competência e habilidade que teve como Vice-presidente do TARF e que foi um prazer conhecê-la. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.ª Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia a definir. E, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA

Presidente